



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA

Lei Municipal n. 2.182 de 25 de outubro de 2005. Renovação do Credenciamento:

Resolução CEE/SC n. 047/2022. Parecer CEE/SC n. 390 de 22 de novembro de 2022.

Rua João Pereira dos Santos, 99 – Palhoça – SC - CEP 88130-475.

**EDITAL 008/FMP/2024 – PROCESSO SELETIVO PARA RETORNO DE
PÓS-GRADUANDOS PARA PRODUÇÃO DE ARTIGO NOS CURSOS DE
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* DE GESTÃO EMPRESARIAL E GESTÃO ESCOLAR
DA FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA**

A Direção Executiva da Faculdade Municipal de Palhoça, situada na Rua João Pereira dos Santos, nº 99, bairro Ponte do Imaruim, Município de Palhoça - SC, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o Edital **008/FMP/2024**, abre as inscrições e baixa norma para realização de inscrição para retorno de estudantes dos cursos de Pós-Graduação em Gestão Empresarial e Gestão Escolar da FMP para produção do artigo final.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Especial 008/2024 (Retorno de Pós-Graduando para Produção de Artigo) – Edital 008/2024 será realizado sob a responsabilidade da Comissão Interna de Processos Seletivos e Concursos da Faculdade Municipal de Palhoça, obedecidas às normas do presente Edital.

2. DAS VAGAS

2.1. O Processo Seletivo Especial 008/2024 (Retorno de Pós-Graduando para Produção de Artigo) – Edital 008/2024 é válido para a matrícula no segundo semestre letivo de 2024, nos termos deste Edital.

2.2. O candidato terá direito a se inscrever neste Edital, caso tenha cursado Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Empresarial ou em Gestão Escolar na Faculdade Municipal de Palhoça, sendo aprovado, obtendo frequência (75%) e nota (no mínimo 7,0 pontos) suficientes, em todos componentes curriculares, faltando apenas a aprovação no artigo final. O número de vagas está relacionado abaixo:

CURSO OFERTADO	TOTAL DE VAGAS
Pós-Graduação em Gestão Empresarial (Disciplina de Produção de Artigo Científico)	3
Pós-Graduação em Gestão Escolar (Disciplina de Produção de Artigo Científico)	6

Tabela 1. Oferta de vagas.

2.2.1. O candidato deve ter ciência da necessidade de dedicação ao curso de pós-graduação, no período noturno, às terças e quintas-feiras e aos sábados em período integral, conforme oferta da Disciplina de Produção de Artigo no Curso Escolhido.

2.3. É necessária a comprovação da condição de ex-estudante da FMP, no Curso escolhido.

2.3.1. Para ingresso no **Curso de Pós-Graduação em Gestão Empresarial** para cursar a Disciplina de Produção de Artigo exige-se que o candidato tenha realizado o referido Curso na FMP e obtido aprovação (por nota e frequência suficiente) em todos os componentes curriculares do Curso.

2.3.2. Para ingresso no **Curso de Pós-Graduação em Gestão Escolar** para cursar a Disciplina de Produção de Artigo exige-se que o candidato tenha realizado o referido Curso na FMP e obtido aprovação (por nota e frequência suficiente) em todos os componentes curriculares do Curso;

2.4. Após a primeira chamada dos aprovados para o preenchimento das vagas indicadas, os candidatos classificados poderão ser convocados para o preenchimento das vagas, em sucessivas chamadas, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Especial que é até 15 dias letivos após o início das aulas.

§ O candidato convocado que não realizar a matrícula no período previsto será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Especial 008/2024 (Retorno de Pós-Graduando para Produção de Artigo) – Edital 008/2024.

2.5. As convocações dos aprovados serão realizadas mediante publicação no site da FMP – www.fmpsc.edu.br, até o preenchimento da totalidade de vagas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrições para o Processo Seletivo Especial 008/2024 (Retorno de Pós-Graduando para Produção de Artigo) – Edital 008/2024 será entre os dias **18 e 25 de julho de**

2024, até as 20h30 (vinte horas e trinta minutos).

3.2. O processo de inscrição dar-se-á exclusivamente mediante preenchimento da ficha de inscrição disponível no site da FMP – www.fmpsc.edu.br. Para isto, o candidato deverá acessar o link do Processo Seletivo Especial 008/2024 (Retorno de Pós-Graduando para Produção de Artigo) – Edital 008/2024, e preencher o Formulário de Inscrição, disponível no link <https://forms.gle/zUoqs1Mkh3Vagsop6>, fornecendo as seguintes informações:

3.2.1. Curso de Pós-Graduação em Gestão Empresarial:

- a. Dados pessoais (nome, data de nascimento, documento de identidade e CPF);
- b. Fornecimento das informações relacionadas à frequência no Curso (curso, ano/turma de ingresso e ano de término).

3.2.2. Curso de Pós-Graduação em Gestão Escolar:

- a. Dados pessoais (nome, data de nascimento, documento de identidade e CPF);
- b. Fornecimento das informações relacionadas à frequência no Curso (curso, ano/turma de ingresso e ano de término).

3.3. A inscrição do candidato só será efetivada mediante a conclusão da etapa descrita no item 3.2 (e seus subitens) e de acordo com o período de inscrições descrito no item 3.1.

3.4. O candidato que optar em realizar a inscrição ao presente certame fica ciente e aceita tacitamente que:

3.4.1. O teor do Edital estará disponível no site www.fmpsc.edu.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento da totalidade do edital;

3.4.2. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos, a inserção e atualização de seus dados cadastrais, informados no ato de inscrição e demais informações.

3.5. São condições mínimas de inscrição:

- a. Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- b. Conhecer e estar de acordo com as exigências do presente Edital;

3.6. O candidato é responsável por sua inscrição para este processo seletivo.

3.7. Será indeferida a inscrição do candidato que não atender aos itens 3.1, 3.2 (e seus subitens).

3.8. A não veracidade de declaração apresentada na Ficha de Inscrição ou em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição ou na eliminação do candidato do Processo Seletivo Especial 008/2024 (Retorno de Pós-Graduando para Produção de Artigo) – Edital 008/2024, mesmo se a inscrição já estiver homologada.

3.9. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.

3.10. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os

requisitos, será ela indeferida.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO

4.1. O deferimento e o indeferimento das inscrições serão efetivados por ato da Comissão Interna de Processos Seletivos e Concursos da Faculdade Municipal de Palhoça.

4.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, a partir do desempenho nos componentes curriculares cursados nos Cursos de Gestão Empresarial e Gestão Escolar.

4.3. Ocorrendo empate na nota final, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais na data do término das inscrições, 15 de fevereiro de 2024).

4.3.1. Para os candidatos que não estão sob o amparo do item 5.2, o desempate beneficiará o candidato que tenha maior idade.

4.4. A publicação da homologação das inscrições será disponibilizada na página do Processo Seletivo Especial 008/2024 (Retorno de Pós-Graduando para Produção de Artigo) – Edital 008/2024, indicado no item 2.5 no dia **26 de julho de 2024 até as 22h** (vinte e duas horas):

4.5. A publicação da classificação parcial será disponibilizada na página do Processo Seletivo Especial 008/2024 (Retorno de Pós-Graduando para Produção de Artigo) – Edital 008/2024, indicado no item 2.5 no dia **29 de julho de 2024 até as 22h** (vinte e duas horas).

4.6. No ato de indeferimento das inscrições, somente serão informados a causa do indeferimento e o número do CPF do candidato, não sendo informado seu nome.

5. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E RECURSOS QUANTO À INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para solicitar pedidos de revisão e recursos da inscrição e classificação, o candidato deverá preencher o formulário on-line “Pedido de Revisão e Recurso do Processo Seletivo Especial 008/2024 (Retorno de Pós-Graduando para Produção de Artigo) – Edital 008/2024”, disponibilizado na página do Processo Seletivo Especial, indicado no item 2.5.

5.1.1. O pedido de revisão e recursos será exclusivamente no dia **30 de julho de 2024 entre 08h (oito horas) e 17h (dezessete horas)**.

5.2. A homologação de inscritos e classificação final será efetivada por ato da Comissão Interna de Processos Seletivos e Concursos da Faculdade Municipal de Palhoça, disponibilizado na página do Processo Seletivo Especial, indicado no item 2.5 no dia **31 de julho de após as 19h**

(dezenove horas).

5.3. O candidato deverá acompanhar no site da Faculdade Municipal de Palhoça o seu deferimento ou não deferimento de inscrição e classificação, bem como demais orientações.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado final será disponibilizado na página do Processo Seletivo Especial 008/2024 (Retorno de Pós-Graduando para Produção de Artigo) – Edital 008/2024, indicado no item 2.5 no dia **31 de julho de após as 19h (dezenove horas).**

7. DAS EXIGÊNCIAS PARA A MATRÍCULA

7.1. Os candidatos aprovados serão convocados à matrícula, obedecendo-se a ordem de classificação. 7.2. A matrícula para os candidatos aprovados neste Processo Seletivo será realizada na sede da Faculdade Municipal de Palhoça nos dias **01 e 02 de agosto entre 8h (oito horas) e 19h (dezenove horas);**

7.2. A matrícula será efetuada de acordo com as normas internas da Faculdade Municipal de Palhoça.

7.3. Não será aceita matrícula condicional.

7.4. Os candidatos aprovados deverão apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos:

- a. Fotocópia simples do Comprovante de residência atualizado, somente luz, água, telefone (caso o comprovante de residência não seja o mesmo dos pais, do próprio candidato ou do cônjuge, deverá ser anexada declaração de residência com firma reconhecida em cartório);
- b. Original e fotocópia simples do diploma ou certificado de conclusão da graduação;
- c. Original e fotocópia simples do Histórico escolar do Ensino superior;
- d. Fotocópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e. Fotocópia simples do Documento de Identidade (RG). **Obs: não será aceito CNH**
- f. Fotocópia simples do CPF;
- g. Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações eleitorais (certidão de quitação eleitoral);
- h. Fotocópia do documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino até 45 anos), Lei nº 4.375 de 17 de agosto de 1964;
- i. Fotocópia do comprovante de vacinação contra rubéola (sexo feminino até 40 anos), Lei nº 10.196 de 24 de julho de 1996;
- j. Uma fotografia 3x4 recente.

7.5. O candidato que, no ato da matrícula, não apresentar toda a documentação que consta no item 7.3 e seus subitens será automaticamente tornada sem efeito sua convocação e será eliminado do certame.

7.6. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos para a matrícula ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Processo Seletivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Faculdade Municipal de Palhoça, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

7.7. Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento do candidato à matrícula na data e horário agendado pela Faculdade Municipal de Palhoça implicará a sua eliminação do Processo Seletivo Especial 008/2024 (Retorno de Pós-Graduando para Produção de Artigo) – Edital 008/2024.

8. DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA E AULAS

8.1. A confirmação da matrícula somente será realizada com o cumprimento de todos os requisitos deste edital e entrega de todos os documentos no ato da matrícula, conforme o item 7.4.

8.2. O início das aulas se dará no dia 03 de agosto de 2024, das 8h às 12h.

8.3. As aulas serão realizadas na sede da Faculdade Municipal de Palhoça.

8.4. As aulas serão ministradas conforme calendário acadêmico.

8.4.1 As aulas serão ministradas às **terças-feiras no período noturno e sábados nos períodos matutino e vespertino** para o Curso de Pós-Graduação em Gestão Empresarial, conforme calendário acadêmico da Faculdade Municipal da Palhoça;

8.4.2. As aulas serão ministradas às **quintas-feiras no período noturno e sábados nos períodos matutino e vespertino** para o Curso de Pós-Graduação em Gestão Escolar, conforme calendário acadêmico da Faculdade Municipal da Palhoça.

8.5. As aulas serão ministradas preferencialmente com intervalos quinzenais, conforme calendário acadêmico, o qual será disponibilizado no ato da matrícula.

8.6. Os horários atenderão ao calendário acadêmico de acordo com os turnos:

a. As aulas do período matutino serão entre 08h (oito horas) e 12h (meio-dia);

b. As aulas do período vespertino serão entre 13h (treze horas) e 18h (dezoito horas);

c. As aulas do período noturno serão entre 18h (dezoito horas) e 22h (vinte e duas horas).

8.7 O pós-graduando deverá cursar a Disciplina de Produção do Artigo do Científico e obter frequência (75%) e nota (no mínimo 7,0 pontos) suficiente para aprovação.

8.8 O pós-graduando deverá produzir o Artigo Científico no âmbito da Disciplina de Produção do Artigo do Científico, conforme requisitos estabelecidos pelo Curso, e realizar o depósito do Artigo em sua versão final, conforme orientação do Curso de Pós-Graduação frequentado.

9. DO FORO JUDICIAL

9.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Especial de que trata este Edital é o da Comarca de Palhoça (SC), sede da Faculdade Municipal de Palhoça – FMP.

10. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

10.1. Fica delegada competência à Comissão Interna de Processos Seletivos e Concursos da Faculdade Municipal de Palhoça para:

10.1.1. Divulgar o Processo Seletivo Especial 008/2024 (Retorno de Pós-Graduando para Produção de Artigo) – Edital 008/2024;

10.1.2. Julgar os pedidos de revisão previstos no item 5.1 deste Edital;

10.1.3. Prestar informações sobre o Processo Seletivo Especial 008/2024 (Retorno de Pós-Graduando para Produção de Artigo) – Edital 008/2024.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

11.2. A homologação do resultado deste Processo Seletivo Especial será efetuada por curso de pós-graduação ou agrupamentos destes, a critério da Faculdade Municipal de Palhoça.

11.3. O extrato deste Edital (Aviso de Abertura) será publicado no site da Faculdade Municipal de Palhoça.

11.4. O teor deste Edital será disponibilizado no endereço eletrônico indicado no item 3.3.

11.5. O resultado final (Ato de Homologação do Processo Seletivo Especial 008/2024 - Retorno de Pós-Graduando para Produção de Artigo – Edital 008/2024) será publicado no site oficial da Faculdade Municipal de Palhoça.

11.6. Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo, serão resolvidos, conjuntamente, pela Faculdade Municipal de Palhoça e Comissão Interna de Processos Seletivos e Concursos da Faculdade Municipal de Palhoça.

Palhoça (SC), 17 de julho de 2024.

Débora Raquel Schütz

Direção Executiva da Faculdade
Municipal de Palhoça

Prof. Dr. Jair Joaquim Pereira

Presidente da Comissão Interna de Processos Seletivos e
Concursos da Faculdade Municipal de Palhoça

ANEXO I - CRONOGRAMA

Processo Seletivo Especial 008/2024 - Retorno de Pós-Graduando para Produção de Artigo –
Edital 008/2024

ATO	DATA
Abertura e Divulgação do Edital	18/07/2024
Período de Inscrições	De 18/07/2024 a 25/07/2024 (até às 20h30)
Homologação das Inscrições	26/07/2024 (até às 22h)
Classificação Geral	29/07/2024 (até às 22h)
Pedidos de Revisão e Recursos da Inscrição e Classificação	30/07/2024 (das 08h às 17h)
Homologação de Inscritos e Classificação Pós-Recursos	31/07/2024 (após às 22h)
Resultado Final	31/07/2024 (após às 22h)
Matrícula	01/08//2024 e 02/08/07/2024 (das 8h às 19h)
Início das Aulas	03/08/2024

ANEXO II – DISCIPLINA DE PRODUÇÃO DO ARTIGO CIENTÍFICO

Curso	Disciplina	Ementa	Carga Horária
Pós-Graduação em Gestão Empresarial	Produção do Artigo Científico	Estrutura do Artigo Científico. Elaboração do problema e dos objetivos de pesquisa. Método e instrumentos de coleta de dados. Revisão da literatura e fundamentação teórica. Coleta e análise de dados. Escrita acadêmica do Artigo Científico.	60 horas
Pós-Graduação em Gestão Escolar	Produção do Artigo Científico	Estrutura do Artigo Científico. Elaboração do problema e dos objetivos de pesquisa. Método e instrumentos de coleta de dados. Revisão da literatura e fundamentação teórica. Coleta e análise de dados. Escrita acadêmica do Artigo Científico.	60 horas